



PORTARIA CRO-MG Nº 018/2024

***Cria e nomeia Câmara de Instrução
Ética III da Sede do CRO-MG.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e nomear os membros da Câmara de Instrução Ética III da Sede do CRO-MG, a fim de agilizar as instruções dos processos éticos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Câmara de Instrução Ética III da Sede do Conselho Regional de Odontologia do CRO-MG, com a seguinte composição:

Presidente: Ronaldo Radicchi, MG-CD-3.912;

Secretário: José Lúcio da Silva Martins, MG-CD-14.744;

Vogal: Cristiane Ventura Araújo, MG-CD-36.956.

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética III da Sede do CRO-MG será honorífico e coincidirá com o mandato dos membros do Plenário do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, ficando revogados quaisquer dispositivos contrários.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG